

4350

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

FEUCAP ENF01 201604732494 07/07/16 17:32:08124693 T20259

Autor: Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A. - em Recuperação Judicial

RELATÓRIO MENSAL

MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS S.A.** na função de administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR** com referência aos meses de **Abril e Maio** do ano de **2016**, nos seguintes termos:

1. Andamento do Processo

A Assembléia Geral de Credores estava prevista para ser realizada no dia 23 de abril de 2016, às 14h, no Edifício da Bolsa de Valores, localizado na Praça XV de novembro, nº 20 - Centro - Rio de Janeiro em sua 1ª convocação. Entretanto não houve quórum suficiente nos termos do Art. 37, §2º, da Lei

Rua do Carmo, 57 • 4º andar
Centro • Rio de Janeiro • Brasil • 20011-020
Tel. + 55 21 2252-7095 • Fax. + 55 21 2252-9699



4351

11.101/2005, sendo instaurada em sua 2ª convocação no dia 06 de maio de 2016, no mesmo local e horário.

O plano de recuperação judicial foi aprovado pelos credores e a partir de sua aprovação, no caso de homologado pelo juízo, este administrador judicial voltará seus esforços para o seu atendimento, sem prejudicar seus diversos outros deveres junto ao processo.

Segue abaixo a tabela com o resultado da votação da Assembléia Geral de Credores:

Classe	Credores Presentes	Aprovação ao Plano	Razão da Aprovação dos Credores Presentes
I	122	122	100,0%
III	141	131	92,9%
IV	171	171	100,0%

Classe	Créditos Presentes	Aprovação ao Plano	Razão da Aprovação dos Créditos Presentes
III	R\$ 163.138.724,64	R\$ 93.159.818,32	57,10%

Tabela I

Observando o resultado da votação acima, percebe-se que o plano de recuperação judicial foi aprovado de acordo com o Art. 45 da Lei 11.101/2005.

2. Indicadores econômicos e financeiros

Abaixo, segue a evolução dos principais índices financeiros e econômicos dos períodos observados, lembrando que a companhia vem implementando

algumas mudanças importantes vislumbrando resultados melhores no médio e longo prazo.

2.1 Liquidez Corrente

Abaixo, analisa-se a Liquidez Corrente que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas.

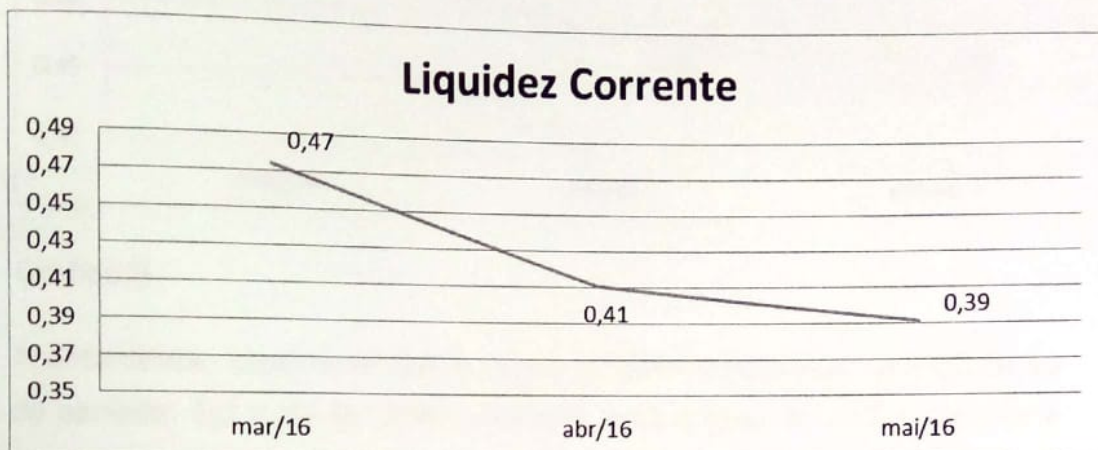


Gráfico I

Nota-se na ilustração acima, que houve uma queda considerável desse índice nos meses observados, indicando que a Recuperanda seria capaz de honrar apenas 39% (trinta e nove por cento) das suas obrigações correntes no final de maio, 2 (dois) pontos percentuais abaixo do mês de Abril e não mais 47% (quarenta e sete), como no mês de Março.

2.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada com a relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

4353

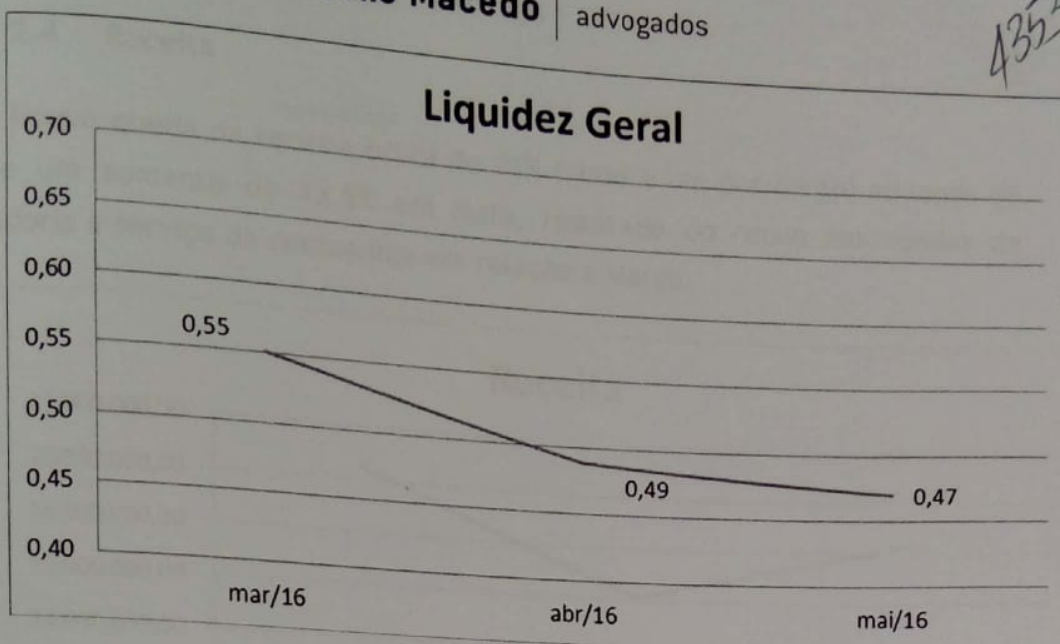


Gráfico II

Prontamente, observa-se que o índice também apresentou uma queda ao longo do período. Em maio de 2016 o Devedor teria apenas R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) em reservas para saldar R\$ 1,00 (um real) de dívida, mas a questão foi assentada no próprio plano de recuperação aprovado.

2.3 Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia, aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

Analisando a relação do Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo com o Ativo Total, chega-se ao valor de 179% (cento e setenta e nove por cento) para o mês de maio, maior que o valor observado no mês de março, 156% (cento e cinquenta e seis por cento) e maior que o valor de Abril, 173% (cento e setenta e três por cento). Isto aponta uma sociedade extremamente alavancada com o capital de terceiros, pois para cada R\$ 1,00 (um real) registrado no Ativo da companhia, temos R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) de capital de terceiros.

4354

2.4 Receita

Houve queda na receita bruta de 21% (vinte e um por cento) ao longo de abril e um aumento de 13,5% em Maio, resultado do recuo nas vendas de mercadoria e serviço da companhia em relação a Março.

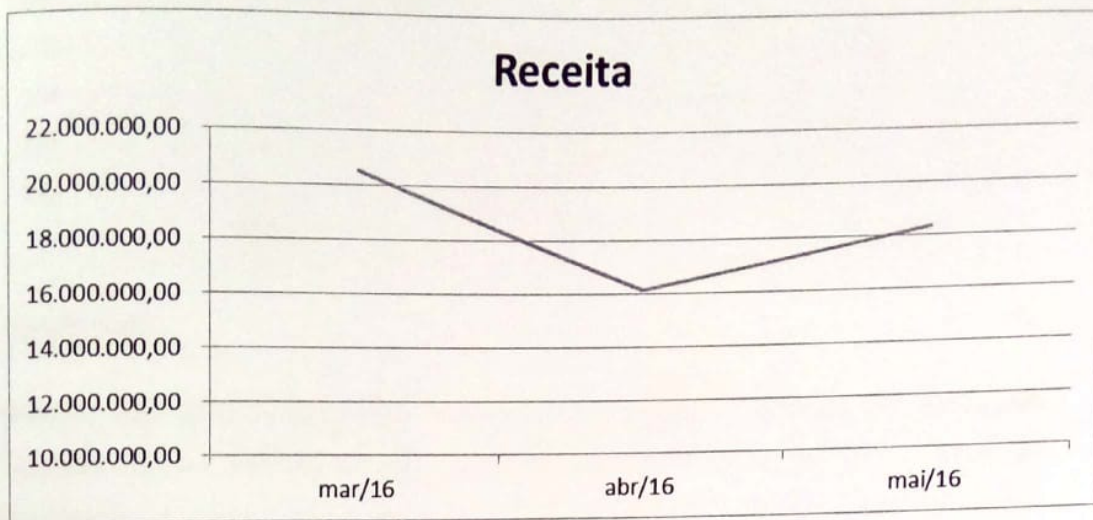


Gráfico III

Na ilustração acima, observa-se uma redução de R\$ 4.341.290,30 (quatro milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e noventa reais e trinta centavos) em abril e um aumento de R\$ 2.186.024,18 (dois milhões cento e oitenta e seis mil vinte e quatro reais e dezoito centavos) no mês seguinte.

2.5 Resultado

No período observado, foi registrado um prejuízo de R\$ 17.358.716,79 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) no mês de abril, maior que o faturamento da companhia no mês e outro prejuízo de R\$ 6.309.608,44 (seis milhões trezentos e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) no mês seguinte.

3. Setor Recursos Humanos

A manutenção do emprego dos trabalhadores é um dos principais pontos observados na Recuperação Judicial, mas sempre levando em consideração as estratégias dos administrados para reerguerem a empresa.

4355

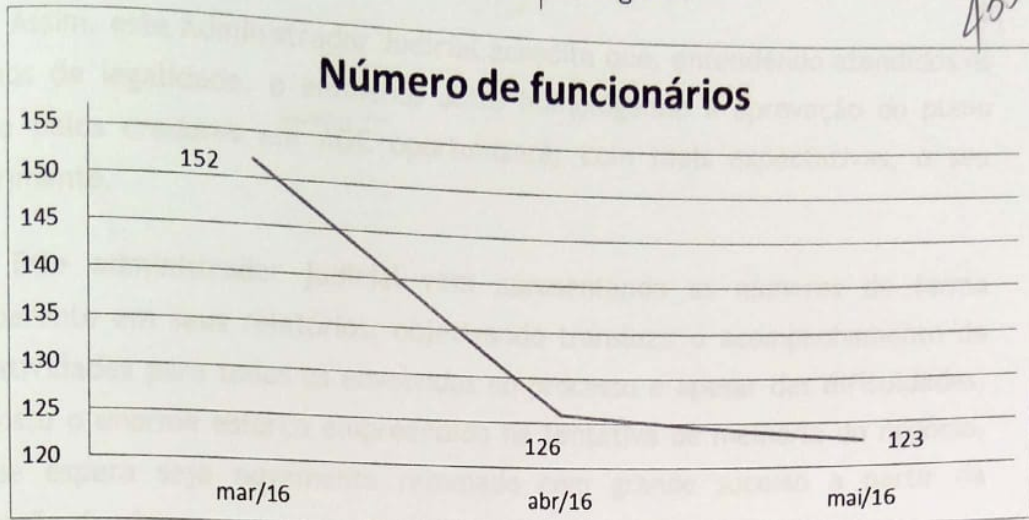


Gráfico IV

Houve redução de 26 (vinte e seis) funcionários ao longo do primeiro mês (Esse número contempla funcionários ativos, afastados e estagiários), cerca de 17% (dezessete por cento) do quadro e outras 3 (três) demissões no mês de maio.

4. Atendimento aos Credores

Este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente. Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

5. Conclusão

Os indicadores financeiros e econômicos apresentados neste relatório apontam ainda um cenário muito difícil que requer algumas medidas significantes no rumo da companhia.

Entretanto, nos moldes do plano de recuperação aprovado, dois pontos são muito significativos para a melhora da empresa, a primeira relacionada aos credores colaboradores, constituído pela grande maioria dos fornecedores internacionais, que passarão, após homologação do plano, a conceder prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento dos novos fornecimentos e, com isso, há grande expectativa de uma absorção de confiança por parte do mercado que opera com a Officer.

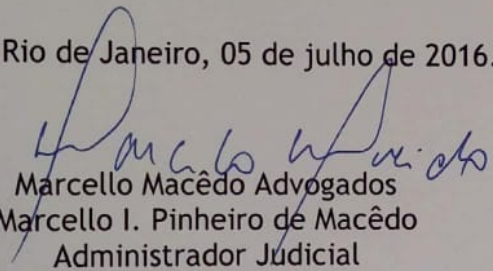
4356

Assim, este Administrador Judicial acredita que, entendendo atendidos os critérios de legalidade, o eminente Juízo homologando a aprovação do plano votado pelos credores em AGC oportunizará, com reais expectativas, o seu cumprimento.

Este administrador judicial vem apresentando os números de forma transparente em seus relatórios, objetivando transluzir o acompanhamento de suas atividades para todos os envolvidos no processo e apesar das dificuldades, tem visto o enorme esforço empreendido na tentativa de melhoria do negócio, que se espera seja novamente retomado com grande sucesso a partir da aprovação do plano.

Nesse momento a companhia pode voltar seus esforços para suas atividades com a garantia que terá um período ainda complicado, mas com fôlego para atravessar esse momento interno conturbado e se readaptar nesse novo cenário macroeconômico nacional e cumprir com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016.


Marcello Macêdo Advogados
Marcello I. Pinheiro de Macêdo
Administrador Judicial